



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 14

Processo: 23334.251440.2025-13

**CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ACADÊMICO ARVORECER NEGRO NO CAMPUS TEIXEIRA
DE FREITAS DO IF BAIANO NO ANO DE 2025**

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 715 de 30/06/2025, publicada no D.O.U. de 03/07/2025, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do Evento Acadêmico Arvorecer Negro a ser realizado no ano de 2025 no Campus Teixeira de Freitas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Baiano, situado na Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66.

1. INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS

O Campus Teixeira de Freitas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, visando complementar a formação dos estudantes, promove ao longo do ano letivo uma série de eventos acadêmicos alinhados ao Projeto Pedagógico Curricular dos cursos. Para o ano de 2025, conforme o calendário acadêmico do Campus, destaca-se iniciativas como o Arvorecer Negro. O evento tem como finalidade facilitar a troca de conhecimentos entre os diversos atores que compõem a comunidade do Extremo-Sul baiano, oportunizando o contato e troca de saberes entre povos tradicionais, comunidades quilombolas, discentes desde o ensino médio à pós-graduação e pesquisadores de várias instituições.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como camisetas, canetas, pen drive, squeeze, sacolas, suportes de celulares, blocos de anotações, pastas, canecas, produtos de sua própria marca, entre outros, os quais poderão ser distribuídos ou sorteados;

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e

participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, coffee break etc.;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc.;

IV – Prestação de serviços técnicos;

V – Apresentação técnica e/ou cultural, realização de treinamentos, demonstração de produtos e/ou serviços com ligação direta aos eixos dos cursos ofertados pelo *Campus Teixeira de Freitas*;

VI – Outros materiais e serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a comissão organizadora do evento julgue apropriado.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IF Baiano e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.8. Barema de pontuação para os critérios de seleção e classificação

Critérios	Pontuação
1- Ordem de inscrição nesta chamada pública	10
2- Maior volume e diversidade de formas de apoio nos itens citados nesta chamada	40
3- Afinidade com os temas abordados no evento	20
3. Ter sede e/ou fornecedor da empresa em raio de até 100 km da DONATÁRIA	30
Total de pontos	100

2.9. Poderão ser selecionadas mais de um doador, desde que forneçam algum item não contemplado pelo principal doador, estando estes também sujeitos aos deveres e direitos dos doadores apresentados nesta chamada pública.

2.10. Como critério de desempate, fica estabelecido a data de constituição da instituição, sendo escolhida a mais antiga.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa, exclusivamente no período de execução do evento.

3.2. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados no banner oficial do evento e em materiais impressos de divulgação do mesmo, se houver.

3.3. Aos apoiadores será permitida a fixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, conforme disposição a

ser definida pela Comissão Organizadora.

3.4. Aos apoiadores será permitida a instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.5. Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo ceremonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

3.6. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

3.7. Será permitida a exposição e venda de produtos que se relacionem contextualmente à temática do evento ou à natureza dos cursos oferecidos pelo campus Teixeira de Freitas, tais como materiais educativos, livros, jalecos e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI), produtos orgânicos, produtos agroecológicos e gêneros alimentícios artesanais.

3.7.1. Para o bom desempenho do evento, a pertinência dos materiais comercializados será verificada e atestada pela comissão organizadora, que detém a capacidade de vetar ou autorizar a exposição e comercialização.

3.8. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IF Baiano como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IF Baiano como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IF Baiano na internet.

3.9. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IF Baiano, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IF Baiano a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para os eventos da publicação deste edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 1 de novembro de 2025, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br . O assunto do e-mail deverá ser “Proposta de apoio ao evento: ARVORECER NEGRO”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus Teixeira de Freitas, será enviado, pela comissão organizadora, e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados os apoiadores que atendam aos requisitos da presente Chamada Pública para cada evento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - tiverem maior afinidade com os temas abordados no evento;

II – contemplarem maior volume e diversidade de formas de apoio, considerando o disposto no item 2.2;

III – forem recebidas com maior antecedência

4.6. As propostas de apoio serão recebidas em fluxo contínuo, com abertura a cada segunda-feira e encerramento a cada sexta-feira da mesma semana e serão analisadas em até 5 dias úteis após o dia do fechamento (sexta-feira), sendo o resultado preliminar divulgado no 6º dia útil, no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, observado o item 4.6.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado à comissão organizadora pelo endereço eletrônico neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final de cada proposta de apoio a um evento será divulgado em até 3 dias úteis após o período de interposição de recurso no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora entrará em contato com a empresa para acertar os detalhes do apoio.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IF Baiano serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

4.11. Cronograma

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	06.10.2025
Período de recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	07.10.2025 e 08.10.25
Resultado do recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	09.10.2025
Inscrição contínua	10.10.2025 a 01.11.2025
Homologação da inscrição	03.11.2025
Data limite de recurso da Homologação da inscrição	04/11/2025
Divulgação da inscrição pós recurso	05/11/2025
homologação e divulgação do resultado	06/11/2025
Data limite de recurso da Homologação do resultado	09.11.2025
Resultado Final pós recurso	10.11.2025

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a comissão organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, através do neabi@teixeira.ifbaiano.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte,

por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora.

Teixeira de Freitas, 31 de setembro de 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CITAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS) A SER(EM) DOADO (S)		
Nome		
Endereço Completo		
Ramo em que atua		
Responsável pelo envio da proposta		
E-mail		
Data de criação		
CPF do representante legal		
CNPJ (caso se aplique):		
PROPOSTA DE APOIO: Marque nesse espaço a forma de apoio proposta. De acordo com o item 2.2 do Edital		
Descrição do item	Quantidade desejada	Quantidade a ser doada (marcar e/ou colocar a quantidade que será doada)
1- Traslado para 25 pessoas (ônibus ou micro-ônibus) – Ida e volta	4	
2- Translado para 4 pessoas (carro de passeio) Ida e volta	3	
3- Passagens aéreas (ida e volta)	12	
4- Almoço para 40 pessoas	2	
5- Coffee break para 40 pessoas	6	
6- Hospedagem	25	
7- Tradutores de libras	3	
8- Publicação dos Anais do Evento	1	

9- Kit alimento para oficinas de culinária	2	
10- Camiseta	150	
11- Boné	150	
12- Caneca	50	
13- Caneta	800	
14- Bloco de notas	800	
15- Ecobag	800	
16- Squeeze	800	
17- Serviço de técnico audiovisual	3	
18- Equipamento de Som	1	
19- Equipamento de iluminação	1	
20- Equipamento de projeção	1	
21- Tela de projeção em LED		
22- Palco para evento	1	
23- Tecidos para decoração	300m	
24- Painel backdrop	2	
25- Faixa do evento	3	
26- Banner de divulgação	2	
27- Tenda fechada e climatizada (Instalação Artística)	1	
28- Suporte para obra de arte	15	
29- Cerimonial	1	

30- Apresentação>Show de grupo/projeto nacional alinhado à temática do evento (Ilê Aiye ou Teatro Olodum ou Orquestra Sinfônica do Estado da Bahia ou Corteja Afro)	2	
31- Apresentação>Show de grupo/projeto local alinhado à temática do evento (Projeto Umbandaum e Projeto Dona Flora)	2	
32 –Exposição de Arte Plásticas e visuais artista estadual e local	2	
33 – Traslado Arte Plásticas e visuais artista estadual e local	2	
A empresa, MEI ou pessoa física requer espaço para estande? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não		
CIÊNCIA E COMPROMISSO		
<p>Venho por meio deste documento atender à chamada do Edital Nº xx/2025 IF Baiano, visando apoiar a realização do evento Arvorecer Negro 2025, que será realizado em Teixeira de Freitas no campus Teixeira de Freitas do IF Baiano.</p> <p>Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.</p> <p>Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IF Baiano ou a seus participantes.</p> <p>Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.</p> <hr/> <p>Local e data</p> <hr/> <p>Carimbo e assinatura do responsável</p>		

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14:
Nome:
Endereço:
Ramo de atividade:
Representante Legal:
CPF representante Legal:
E-mail:
Telefone:
Apresentação do pedido de recurso e/ou impugnação:
Justificativa
Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS	
Eu, _____ CPF: _____ Representante legal da _____, venho através	
deste termo formalizar a doação de I - Materiais de consumo para fornecimento, II - Serviços, III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc., IV – Prestação de serviços técnicos; V – Apresentação técnica e/ou cultural e/ou VI – Outros materiais e serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a comissão organizadora do evento julgue apropriado para o IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, conforme Chamada Pública _____, relativa à execução do Arvorecer Negro do ano de 2025.	

Os materiais aqui doados estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
01			
02			
03			
...

Teixeira de Freitas-BA, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG, em 06/10/2025 19:51:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 757535
Verificador: e782b9fb95
Código de
Autenticação: